



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 870/2.024,

de 18 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.459,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 – Lei Complementar nº. 829/2023 de 21 de Setembro de 2023, o projeto abaixo especificado:

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.05.00 – Poder Executivo / Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamentos de Obras

Código do Programa – 0007 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1139 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamentos de Obras

Código do Programa – 0007 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1139 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 26.459,53 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), que correrá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.452.0007 – 1139– 0000 – Manut. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

Código Aplicação: 120.000 – Fonte STN: 2.755

Ficha/Natureza da Despesa:

(475) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 18.953,12



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.01 – Departamentos de Obras

Funcional programática:

15.452.0007 – 1139– 0000 – Manuf. Vias Públicas – Serv. De Tapa Buracos – Emenda Federal

Código Aplicação: 120.000 – Fonte STN: 1.755

Ficha/Natureza da Despesa:

(476) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 7.506,41

Art.3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes de recursos:

Ficha nº. 475 – R\$ 18.953,12 – superávit financeiro do exercício anterior da fonte 01 – alienação de bens

Ficha nº. 476 – R\$ 7.506,41 – excesso de arrecadação da fonte 01 – alienação de bens.

Art.4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7 % (sete por cento) em relação ao valor dos referidos créditos.

Art.5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 18 de Junho de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 870/2024, em fls. 15, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 18 de junho de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br